



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.637 DE 22 DE Dezembro DE 2004.**

Projeto de Lei nº 093/04, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação da Lei que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos administrativos a Lei nº 2.454, de 26 de dezembro de 2002, que autoriza o Município a firmar contrato com a concessionária de energia elétrica, CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT, para complementar a implantação do Programa de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de Dezembro de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
no livro próprio e afixada  
no mural da  
Câmara Municipal, em  
22.12.2004